

| 經濟分類 | | | | | Classificação económica | 澳門幣金額 Valor em MOP |
|-----------|-----------|-----------|----------|----------|---|-----------------------|
| 編號 | | | | | 名稱 Designação | |
| 章 Cap. | 節 Gru. | 條 Art. | 款 N.º | 項 Al. | | |
| 02 | 02 | 01 | 00 | 04 | 診療消耗品 Material de consumo clínico | 2,900,000.00 |
| 02 | 02 | 07 | 00 | | 其他非耐用品 Outros bens não duradouros | |
| 02 | 02 | 07 | 00 | 01 | 清潔及消毒用品 Material para limpeza e desinfeção | 120,000.00 |
| 02 | 03 | 00 | 00 | | 勞務之取得 Aquisição de serviços | |
| 02 | 03 | 03 | 00 | | 衛生負擔 Encargos com a saúde | |
| 02 | 03 | 03 | 00 | 01 | 由澳門特別行政區其他實體所提供之衛生護理 Cuidados de saúde prestados por outras entidades da RAEM | 11,504,000.00 |
| 02 | 03 | 08 | 00 | | 各項特別工作 Trabalhos especiais diversos | |
| 02 | 03 | 08 | 00 | 01 | 包工合同 Contratos de tarefa | 4,080,000.00 |
| 02 | 03 | 09 | 00 | | 未列明之負擔 Encargos não especificados | |
| 02 | 03 | 09 | 00 | 03 | 世界衛生組織會議 Conferência da OMS | 943,000.00 |
| 04 | 00 | 00 | 00 | | 經常轉移 Transferências correntes | |
| 04 | 02 | 00 | 00 | | 私立機構 Instituições particulares | |
| 04 | 02 | 00 | 00 | 01 | 給予澳門特別行政區私立實體之共同分擔——鏡湖 Comparticipação a entidades privadas da RAEM — Kiang Wu | 7,217,000.00 |
| 04 | 02 | 00 | 00 | 02 | 給予澳門特別行政區私立實體之共同分擔——其他 Comparticipação a entidades privadas da RAEM — Outras | 3,434,000.00 |
| 04 | 04 | 00 | 00 | | 外地 Exterior | 2,105,000.00 |
| | | | | | 經常性開支總額 Total das despesas correntes | 36,918,000.00 |
| | | | | | 開支總額 Total das despesas | 36,918,000.00 |

二零零六年八月八日於衛生局——行政管理委員會——主席：
瞿國英——陳惟禧、葉炳基、余少萍、艾德偉

Serviços de Saúde, aos 8 de Agosto de 2006. — O Conselho Administrativo. — Koi Kuok Ieng, presidente. — Chan Wai Sin — Ip Peng Kei — Maria Terezinha Yu — António João Terra Esteves.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 315/2006

第 315/2006 號行政長官批示

鑑於判給新基業工程有限公司執行「外港客運碼頭擴建工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Tendo sido adjudicada à Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, a execução da empreitada de «Obra de Ampliação do Terminal Marítimo do Porto Exterior», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與新基業工程有限公司訂立「外港客運碼頭擴建工程」的執行合同，金額為\$14,883,788.80（澳門幣壹仟肆佰捌拾捌萬叁仟柒佰捌拾捌元捌角），並分段支付如下：

| | |
|-------------|-----------------|
| 2006年 | \$ 8,000,000.00 |
| 2007年 | \$ 6,883,788.80 |

二、二零零六年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.16、次項目 8.052.025.09 之撥款支付。

三、二零零七年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年十月十九日

行政長官 何厚鏞

第 316/2006 號行政長官批示

鑑於判給浩仕建築工程有限公司執行「路氹城邊檢站改善工程」的施工期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與浩仕建築工程有限公司訂立「路氹城邊檢站改善工程」的執行合同，金額為\$59,500,000.00（澳門幣伍仟玖佰伍拾萬元整），並分段支付如下：

| | |
|-------------|------------------|
| 2006年 | \$ 35,700,000.00 |
| 2007年 | \$ 23,800,000.00 |

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Obra de Ampliação do Terminal Marítimo do Porto Exterior», pelo montante de \$ 14 883 788,80 (catorze milhões, oitocentas e oitenta e três mil, setecentas e oitenta e oito patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|-----------------|
| Ano 2006 | \$ 8 000 000,00 |
| Ano 2007 | \$ 6 883 788,80 |

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.16, subacção 8.052.025.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Outubro de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 316/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Engenharia HC HOBBS, Limitada, a execução da «Obra de Melhorias do Posto Fronteiriço de Cotai», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Engenharia HC HOBBS, Limitada, para a execução da «Obra de Melhorias do Posto Fronteiriço de Cotai», pelo montante de \$ 59 500 000,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

| | |
|----------------|------------------|
| Ano 2006 | \$ 35 700 000,00 |
| Ano 2007 | \$ 23 800 000,00 |